

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 18h30min, na cidade e comarca de Iretama/PR, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pela secretaria do Juizado Especial Cível desta comarca, extraído dos autos nº 464-35.2025.8.16.0096 **de Cumprimento de Sentença**, onde figura como exequente **ARTEFATOS DE CIMENTO** e executado **SAME SAAB**, dirigi-me ao endereço retro indicado sendo aí após as formalidades legais, **PENHOREI** os seguintes bens de propriedade do executado **SAME SAAB: 03 (três) vacas leiteiras da raça holandesa, com média de idade entre 05 (cinco) e 06 (seis) anos, pelagem branca e preta, todas apresentando aparente bom estado de saúde e conforme informado pelo executado, as referidas vacas estão na segunda cria e produzem, cada, a média de 20l de leite diários.**

Feita a penhora, nomeei depositário do referido bem o executado Sr. **SAME SAAB**, brasileiro, inscrito no CPF 281.824.309-25, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira, nesta comarca de Iretama/PR, o qual aceitou o encargo, prometendo zelar pela sua conservação e dele não abrir mão, sem ordem expressa do MM. Juiz, nos termos dos arts. 838, inc. IV, e 840, CPC e da responsabilidade cabível ao depositário infiel (art. 161, parágrafo único, CPC) e aceitou em assinar o presente mandado. Ato contínuo, **PROCEDI À INTIMAÇÃO** do executado **SAME SAAB**, que bem ciente ficou dos termos da presente penhora, da avaliação anexa, bem como que poderá apresentar impugnação à penhora, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados de sua intimação (art. 525, § 11, CPC).

AVALIAÇÃO: AVALIO os bens semoventes penhorados em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada vaca, perfazendo a presente avaliação o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Certifico e dou fé que os valores atribuídos na presente avaliação estão em acordo com os preços praticados no mercado e o estado de saúde dos animais penhorado e ainda em consulta realizada junto a corretores desta cidade e comarca. Certifico ainda que a referida diligência foi realizada com veículo e combustível próprios. Ante ao exposto, devolvo o mandado em cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.
Iretama, 25 de março de 2026.


Janderson de Franca
Oficial de Justiça

Cota 2 (duas) diligências – sede da comarca (uma penhora e uma intimação): R\$ 217,26 (duzentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) e uma avaliação no valor de R\$ 115,62 (cento e quinze reais e sessenta e dois centavos) totalizando o valor de R\$ 332,88 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

A ser recolhido em favor do FUNJUS.

(Resultado da diligência: penhora positiva - PP)

